



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 870, de 04 de agosto de 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 5.000,00".

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à aquisição de mini-tartarugas e outras sinalizações de trânsito para a cidade.

Parágrafo único - O Valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte dotação:

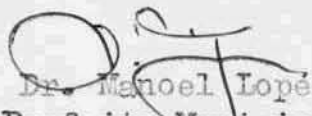
DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

Serviços Diversos


4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1.99	Aquisição de semáforos.....	<u>Cr\$ 5.000,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de agosto de 1971.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


Angelmo Abdala
Dir. Administrativo